



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Poder Legislativo

ANEXO III

Informações relativas aos Cargos de Assessoramento do Poder Legislativo (CAPL)

Tabela de informações referente aos Cargos de Assessoramento Legislativo (CAL), contendo cargos/funções, número de vagas; grupo ocupacional; área de atuação/formação; requisitos para investidura; subordinação imediata; simbologia representativa; nível; vencimento mensal; carga horária; atribuições típicas.

I – Cargo/Função: DIRETOR DE GABINETE LEGISLATIVO

Número de Vagas: 11

Grupo Ocupacional: Cargos de Assessoramento do Poder Legislativo (CAPL)

Área de Atuação/Formação: Ensino Médio Completo

Requisitos para Investidura: Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a); estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos; estar em dia com as obrigações militares e eleitorais; possuir o nível de escolaridade exigido; ter idade mínima de dezoito anos ou ser emancipado(a); e possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo. Livre provimento.

Subordinação Imediata: Vereador responsável pela requisição da nomeação.

Simbologia Representativa: DGLEG

Nível: CAPL I

Vencimento Mensal: R\$ 7.451,80

Carga Horária: Conforme o expediente da Câmara Municipal de Porto Real ou determinado pelo Vereador requisitante da nomeação.

Atribuições Típicas: Dirigir administrativamente e institucionalmente o Gabinete do Vereador, realizando atendimento ao público, organizando audiências e reuniões, e promovendo o relacionamento entre o Vereador, os demais parlamentares e a população em geral; planejar, coordenar e avaliar o desenvolvimento das atividades da Diretoria, garantindo integração e eficiência dos processos; acompanhar e apoiar o Vereador nas Sessões da Câmara, audiências públicas e demais eventos oficiais; organizar e manter atualizada a





CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Poder Legislativo

agenda pública do Vereador, marcando reuniões, visitas, entrevistas e compromissos relacionados ao mandato; elaborar atos administrativos, relatórios e documentos de apoio; acompanhar legislação e matérias correlatas à atuação parlamentar; adotar providências administrativas na ausência do Vereador, desde que não conflitem com sua autoridade e exercer outras atividades inerentes à função de direção do gabinete parlamentar.

II - Cargo/Função: CHEFE DE GABINETE LEGISLATIVO

Número de Vagas: 11

Grupo Ocupacional: Cargos de Assessoramento do Poder Legislativo (CAPL);

Área de Atuação/Formação: Ensino Fundamental

Requisitos para Investidura: Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a); estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos; estar em dia com as obrigações militares e eleitorais; possuir o nível de escolaridade exigido; ter idade mínima de dezoito anos ou ser emancipado(a); e possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo. Livre provimento.

Subordinação Imediata: Vereador responsável pela requisição da nomeação.

Simbologia Representativa: CGLEG

Nível: CAPL II

Vencimento Mensal: R\$ 6.397,18

Carga Horária: Conforme o expediente da Câmara Municipal de Porto Real ou determinado pelo Vereador requisitante da nomeação.

Atribuições Típicas: Chefiar as atividades administrativas e legislativas do gabinete do Vereador, coordenando tarefas, distribuindo atribuições e supervisionando a equipe; elaborar ou supervisionar projetos, indicações, proposições, emendas e demais atos do processo legislativo; coordenar o atendimento aos munícipes e às demandas da sociedade; assessorar o Vereador em suas relações político-administrativas com órgãos públicos, entidades e a comunidade; organizar a agenda de





CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Poder Legislativo

compromissos e controlar correspondências oficiais; zelar pelo arquivo, documentação e controle de materiais do gabinete; acompanhar e registrar as atividades do mandato; elaborar relatórios periódicos; cumprir e fazer cumprir as normas legais, regulamentares e de controle interno e desempenhar outras atividades correlatas determinadas pelo Vereador.

III - Cargo/Função: ASSESSOR PARLAMENTAR LEGISLATIVO

Número de Vagas: 11

Grupo Ocupacional: Cargos de Assessoramento Parlamentar Legislativo (CAPL);

Área de Atuação/Formação: Ensino Fundamental

Requisitos para Investidura: Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a); estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos; estar em dia com as obrigações militares e eleitorais; possuir o nível de escolaridade exigido; ter idade mínima de dezoito anos ou ser emancipado(a); e possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo. Livre provimento.

Subordinação Imediata: Vereador responsável pela requisição da nomeação.

Simbologia Representativa: APLEG

Nível: CAPL II

Vencimento Mensal: R\$ 6.397,18

Carga Horária: Conforme o expediente da Câmara Municipal de Porto Real ou determinado pelo Vereador requisitante da nomeação.

Atribuições Típicas: Assessorar o Vereador e o Chefe de Gabinete na execução das atividades legislativas e administrativas; reunir legislação, projetos e propostas de interesse do mandato; preparar matérias relativas a pronunciamentos, proposições e manifestações públicas do Vereador; realizar atendimento a munícipes e autoridades; acompanhar o trâmite legislativo de proposições, controlando prazos e providências; redigir pronunciamentos e relatórios, quando solicitado; representar o Vereador em reuniões e atendimentos à comunidade; acompanhar o parlamentar em





CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Poder Legislativo

diligências, visitas, fiscalizações e demais atos do mandato; colher demandas populares e encaminhá-las ao Vereador; cumprir determinações do parlamentar e de seus superiores e executar outras atividades de assessoramento interno e externo vinculadas à função legislativa.

